



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REMOTA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DO DIA **QUATORZE DE DEZEMBRO** DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS QUATORZE HORAS E VINTE E SEIS MINUTOS, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS, COM A PRESENÇA DOS CONSELHEIROS EDINETE MARIA ROSA, ETERELDES GONÇALVES JUNIOR, GIOVANNI DE OLIVEIRA GARCIA, HELDER MAUAD, HÉLIO ZANQUETTO FILHO, LARISSA FABRICIO ZANIN, LORENZO AUGUSTO RUSCHI E LUCHI, OTÁVIO GUIMARÃES TAVARES DA SILVA, SILVANA VENTORIM, TAIS CRISTINA BASTOS SOARES, VIVIAN ESTÊVAM CORNÉLIO, CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ, JOSIANA BINDA, IURY DA SILVA PESSOA (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, PROFESSOR GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO FORDE), TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO, GILDA CARDOSO DE ARAÚJO, MAURÍCIO ABDALLA GUERRIERI, WALCKIRIA GARCIA ROMERO SIPOLATTI, DANIEL CAMPOS POMPERMAYER, GUSTAVO TEIXEIRA CARDOSO, ANDRE LUIS CARVALHO NOGUEIRA, GABRIEL OLIVEIRA E YASMIN DE ANDRADE REIS. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR RONEY PIGNATON DA SILVA, O REITOR DO PERÍODO ANTERIOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E AS CONSELHEIRAS PATRICIA PAULINO BIANCHINI E JÚLIA OLIVEIRA ALVES. **AUSENTES OS CONSELHEIROS LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO E MATHEUS DE PAULA BRUNETTI.**

Havendo número legal, o Senhor Presidente, com a palavra, declarou aberta a sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Não houve. **02. COMUNICAÇÕES:** A Conselheira Gilda Cardoso de Araújo, com a palavra, manifestou interesse em participar da Comissão de Legislação e Normas. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura da solicitação do Professor Helder Mauad de participar da Comissão de Legislação e Normas. A Conselheira Larissa Fabricio Zanin, com a palavra, indagou da possibilidade de aumento do número de membros da CLN, dados o grande número de processos a serem analisados, alguns deles datando de 2020, e o caráter complexo dos processos analisados por essa comissão. O Senhor Presidente, em consulta à Secretária da Secretaria de Órgãos Colegiados Superiores, Raquel Paneto Dalvin, respondeu que, de acordo com o Regimento Interno deste Conselho, as comissões permanentes devem ser formadas por, no máximo, seis membros. O Conselheiro Maurício Abdalla Guerrieri, com a palavra, propôs que os membros de comissões que não participem das suas reuniões sejam substituídos de modo a que novos membros mais atuantes possam ser acolhidos. Também comentou que alguns processos têm chegado às comissões na véspera da reunião, o que dificulta a avaliação. Tal preocupação foi compartilhada pelo Conselheiro Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi. O Senhor Presidente, com a palavra, lembrou que toda alteração no Regimento Interno do CUn deve ser apreciada e votada por, no mínimo, dois terços dos seus representantes, sugerindo o aumento do número de membros das comissões para até oito, respeitado o percentual de docentes que as componham. A Conselheira Edinete Maria Rosa, com a palavra, compartilhou uma reportagem referente à Professora Junia Zaidan como uma das cinco



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

finalistas para o Prêmio Jabuti deste ano, motivo de grande alegria, tendo sido a Professora Junia Zaidan parabenizada pelo Senhor Presidente. A Conselheira Gilda Cardoso de Araújo, com a palavra, lamentou a aprovação do relatório do Deputado Mendonça Filho em relação à reforma do ensino médio e informou que o Centro de Educação manifesta o desejo de que esse projeto seja derrubado no Senado Federal, por representar uma afronta às audiências públicas efetuadas em 2023. Outro fato lamentável relatado pela conselheira refere-se à aprovação em caráter de urgência do Projeto de Lei nº 985/2023, encaminhado pelo governo estadual, que diz regulamentar a gestão democrática das escolas públicas, quando na verdade introduz a gestão corporativa por resultados. O Laboratório de Gestão Básica do Espírito Santo emitiu uma Nota Técnica, publicada no dia 12 de dezembro deste ano e enviada aos parlamentares, mas dada a tramitação da matéria em regime de urgência, foi aprovada no dia 13 deste mês, sem maiores discussões. Ambas as matérias se referem ao ensino superior, pois implicam maiores índices de evasão e impossibilidade permanência na Universidade dos estudantes provenientes de escolas públicas, alijando os jovens dos princípios democráticos, razão pela qual a conselheira registrou seu pesar pela situação. A Conselheira Edinete Maria Rosa, com a palavra, propôs a votação, na próxima sessão, de uma carta de repúdio contra essa conjuntura desfavorável para a educação básica e o ensino superior. O Conselheiro André Luís Carvalho Nogueira, com a palavra, anunciou a aprovação na Assembleia Legislativa do PL nº 56/2023, que altera as condicionantes do licenciamento ambiental, sob o discurso da modernização e da celeridade, mas o que se viu foi um ataque profundo ao lema, o maior órgão de fiscalização do estado, além de críticas muito duras aos servidores e ao serviço público, não havendo nenhum debate com a sociedade civil e nem com os servidores do lema para a aprovação dessa lei, inconstitucional, que fere, além da própria Constituição estadual, uma série de legislações, e prejudica principalmente as comunidades quilombolas residentes nas áreas de exploração do sal-gema. O conselheiro conclamou a Universidade a se posicionar quanto à questão. **03. EXPEDIENTE: INCLUSÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, propôs a análise e votação da alteração do Regimento Interno do Conselho Universitário de modo a permitir o aumento do número de membros nas Comissões Permanentes. **EXCLUSÃO:** Não houve. **INVERSÃO DE PAUTA:** O Senhor Presidente, com a palavra, propôs que a alteração do Regimento Interno do Conselho Universitário ocupasse o ponto 04.01 da pauta. Em votação, aprovado por unanimidade. **01. ORDEM DO DIA: 04.01. DOC. AVULSO Nº 23068.071115/2023-02 – CONSELHO UNIVERSITÁRIO** – Proposta de Alteração do art. 15 do Regimento Interno do Conselho Universitário, com ampliação do número máximo de membros das Comissões Permanentes para oito. Em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SETENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E VINTE E TRÊS**. Em seguida, o Conselheiro Helder Mauad, com a palavra, comunicou que, a partir de janeiro de 2024, passará a integrar a Comissão de Legislação e Normas. A Conselheira Gilda Cardoso de Araújo, com a palavra, também se propôs participar da CLN. O Conselheiro Andre Luis Carvalho Nogueira, com a palavra, comunicou que passará a integrar a Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais. **04.02. DOC. AVULSO Nº 23068.070286/2023-14 – SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES – SOCS** – Proposta do Calendário das Sessões para o ano de 2024. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a apresentação do calendário para as sessões do CUn de 2024. O Conselheiro Daniel Campos Pompermayer, com a palavra, propôs a exclusão do art. 3º, *in verbis*: “Caso haja qualquer impedimento à sessão na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.” Em discussão, em votação, essa exclusão foi rejeitada por maioria. Em discussão, em votação, a proposta de calendário foi aprovada por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SETENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E VINTE E TRÊS**. **04.03. PROCESSO Nº 23068.000510/2015-92 – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS** – Prestação de contas. O relator, Conselheiro **Etereldes Gonçalves Junior**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, que recomendam: 1) **Reprovar** a prestação de contas final, no



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

que tange às responsabilidades da coordenadora do projeto; 2) **Reprovar** a prestação de contas final, no que tange à responsabilidade da Fucam, determinando: 1) a devolução ao erário de R\$ 225.873,53 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme apontado no relatório da equipe técnica da Diretoria de Projetos Institucionais da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade – DPI/Proad/Ufes; e 2) o pagamento de multas contratuais no valor total de R\$ 69.485,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme apontado no relatório da equipe técnica da DPI/Proad/Ufes, destacando-se ainda que: 1) quanto às eventuais sanções disciplinares por possíveis condutas inadequadas de servidores na execução do projeto, somente a autoridade máxima da Instituição pode aplicá-las, após o devido processo legal, seguindo a Lei nº 8.112/1990, o Decreto nº 6.029/2007 e o manual da Controladoria-Geral da União (<https://spd.ufes.br/manual-de-processo-administrativo-disciplinarcontroladoria-geral-da-uniao-cgu>); 2) no que diz respeito ao recolhimento de Depe e ao ressarcimento à Ufes, não há obrigação de fazê-los, por se tratar de projeto de desenvolvimento institucional com recursos de financiamento exclusivos da Ufes e provenientes do Depe de outros projetos; e 3) com relação ao recebimento de bolsas por servidores da Ufes em projetos de desenvolvimento institucional com recursos de financiamento exclusivos da Universidade, entende-se que a prática é inadequada e deve ser proibida por este egrégio Conselho. Durante a discussão desse processo, o Senhor Presidente passou a Presidência da sessão à decana Cristina Engel de Alvarez, retornando às 16 horas e 13 minutos. O Conselheiro Helder Mauad, com a palavra, propôs a aprovação com ressalvas no que tange à responsabilidade do coordenador, o que foi rejeitado por maioria. Em discussão, em votação, o parecer da COF foi aprovado por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUARENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E VINTE E TRÊS. 04.04. PROC. DIGITAL Nº 23068.031888/2020-03 – MARCOS ZANANDREA BORGIO** – Recurso administrativo (**RESTRITO – LGPD**). A relatora, Conselheira **Larissa Fabricio Zanin**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários ao referido recurso. Durante a análise desse processo, o Senhor Presidente consultou a plenária sobre a prorrogação da sessão até as 18 horas. O Conselheiro Daniel Campos Pompermayer, com a palavra, propôs uma metodologia segundo a qual as seguintes preliminares fossem votadas em separado: 1) A ocorrência do instituto de decaimento; 2) A ocorrência de erro; 3) A natureza desse erro, se de interpretação da lei ou operacional, cada uma dessas modalidades com repercussões diferentes. Tal proposição foi discutida, votada e rejeitada por maioria. Foi pleiteado o teto do término da sessão para o fim da análise desse processo, o que também foi rejeitado por maioria. **05. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Sem mais a tratar, o Senhor Presidente, com a palavra, encerrou a sessão às 18 horas. Do que era para constar, eu, Raquel Paneto Dalvin, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores conselheiros presentes.